

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

05/07/2018

PORTARIA Nº 4.167/PR/2018

Designa desembargadores e juízes de direito para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 27 de setembro de 2013,

CONSIDERANDO que o inciso I do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 27 de setembro de 2013, dispõe que o Presidente do Tribunal será membro nato do grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ - e exercerá a sua Presidência;

CONSIDERANDO que o inciso II do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 2013, prevê que o grupo coordenador será composto por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 8º da mencionada Resolução, dispõe que a cada membro titular do grupo coordenador do Fundo corresponderá um suplente, indicado conforme os mesmos critérios previstos pelo inciso II do referido artigo;

CONSIDERANDO, por fim, que o § 4º do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 739, de 2013, prevê que o mandato dos membros a que se refere o inciso II do referido artigo será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0071889-50.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, ``ad referendum" do Órgão Especial, para compor o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ, os seguintes magistrados:

I - como titulares:

- a) Desembargador José Afrânio Vilela, Primeiro Vice-Presidente;
- b) Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente;
- c) Desembargador José Geraldo Saldanha da Fonseca, Corregedor-Geral de Justiça;
- d) Jair Francisco dos Santos, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - como suplentes:

- a) Desembargadora Mariângela Meyer Pires Faleiro, Terceira Vice-Presidente, 1ª suplente;
- b) Desembargador Alberto Diniz Junior, Superintendente Administrativo Adjunto, 2º suplente;
- c) Desembargador Tiago Pinto, 3º suplente;
- d) Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, 4ª suplente.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 3.410, de 29 de julho de 2016, e nº 4.100, de 4 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2018.

Belo Horizonte, 5 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIONS DE MORAIS, Presidente